



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2008/2004

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

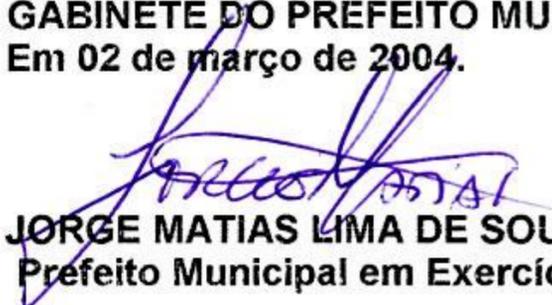
JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

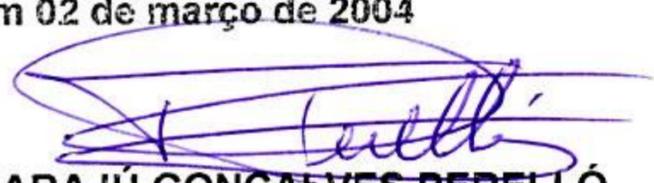
Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a
contratar 04 (quatro) Serventes, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (uma) cozinheira,
pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, conforme carga
horária e salários definidos na Lei 1719/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de março de 2004.


JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de março de 2004


TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município